



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## ATA N° 08/2021

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Data: 29 de Julho de 2021

Horário: Início: 14:45 horas / Término: 15:55 horas

Local: Sala de Reuniões do IPML – Forma: Semipresencial

Conselheiros Presentes: **Ademir Fernando Pegoraro, Paulo Américo Costa de Almeida, Rogério Ivan Hernandez Pereira, Roseli Oliveira de Almeida Ramos e Silvana Aparecida Ricardo Arado.** O conselheiro titular **Antonio Carlos Firmino Filho** justificou sua ausência e compareceu o respectivo suplente. Virtualmente participaram os conselheiros: **Eunice Ruth Araujo Lopes, Mauricio Aurélio Oliveira Mendes e Thaynara Marcondes Covre.**

**Ata da Reunião:** O Presidente Rogério Pereira deu início à reunião extraordinária e convidou o conselheiro Paulo Américo Costa de Almeida para secretariar os trabalhos. Ato seguinte o presidente confirmou com os conselheiros o recebimento da mensagem com os assuntos de pauta e um documento anexo. **1. Minuta do Código de Ética.** Ainda com a palavra o presidente iniciou sua fala sobre o item primeiro da pauta quando concedeu aparte ao superintendente Edilson Merli que informou que o SINDSEL protocolou ofício no dia 28/07/2021; que o ofício n° 0097/2021, subscrito pelo conselheiro Mauricio Aurélio Oliveira Mendes traz contrariedade com a instituição de Código de Ética na autarquia; que diante disso, o superintendente propôs a retirada do item primeiro da pauta e sugeriu que o assunto viesse a ser tratado oportunamente pelo conselho administrativo em outra reunião; que o ofício entregue pela entidade sindical foi anexado ao processo sob n° 327/2021 para análise jurídica do Procurador IPML, que deverá emitir parecer nos próprios autos e posteriormente encaminhado e dado vista aos conselheiros; o encaminhamento foi acatado por unanimidade pelos membros do conselho; . **2. Formação de Comissão para Estudo da Reforma da Lei Municipal n° 487/2009.** Por votação unânime, os membros do conselho administrativo aprovou a constituição da comissão de estudo; o superintendente Edilson Merli fez a proposta de formação de comissão de estudo para rever a Lei Municipal n° 487/2009 e outras leis que guardam relação com a EC 103/2019; que objetivo é a adequação da atual legislação com a realidade e evolução da previdência, respeitando a Constituição Federal e zelando principalmente pela sustentabilidade da Previdência; restou também aprovada a formatação da comissão: 01 (um) representante do quadro de servidores do IPML; 01 (um) representante do conselho fiscal; 02 representantes do conselho administrativo, sendo uma representação da vaga no conselho do SINDSEL, o que resultou na seguinte composição: **1. Lucinéia Aparecida da Silva, 2. Dr. Rogério Ivan Hernandez Pereira, 3. Tatiana Cristina Henrique Conceição e 4. Silvana Aparecida Ricardo Arado,** cuja indicação será confirmada por meio de ofício da entidade sindical. A comissão contará com a assessoria jurídica do procurador cedido ao IPML e a coordenação dos trabalhos pela superintendência; o prazo da conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta dias) e se houver necessidade poderá ser



prorrogado por igual período; os princípios que nortearão o trabalho da comissão serão estabelecidos por meio da Portaria do Superintendente; e o cronograma de trabalho tratados em primeira reunião da comissão; o superintendente promoverá os atos administrativos para a constituição da comissão; a conselheira e representante do SINDISEL Eunice Lopes registrou que a entidade será representada na comissão; e deverá exercer papel de vigilante quanto alterações que serão tratadas em reunião em especial a defesa dos interesses dos servidores; os conselheiros **Ademir Fernando Pegoraro, Paulo Américo Costa de Almeida, Rogério Ivan Hernandez Pereira e Roseli Oliveira de Almeida Ramos**, todos manifestaram favoráveis e respaldaram a importância da constituição da comissão de estudo para aperfeiçoamento das leis municipais; que a análise é oportuna para atender a alterações previstas na Constituição Federal e ao mesmo tempo propor melhorias na redação e na atualização com a realidade do sistema previdenciário municipal. O presidente Rogério submeteu os assuntos tratados, tais como: prazo de duração dos trabalhos, os nomes indicados e os encaminhamentos iniciais da comissão, tendo sido aprovado por unanimidade pelos conselheiros. **Assuntos Informativos: 3. Censo Cadastral Previdenciário (Recadastramento) dos servidores efetivos.** O superintendente Edilson Merli explicou sobre a importância do recadastramento dos servidores ativos municipais; atualização das informações pessoais e profissionais dos servidores públicos efetivos; atender a Portaria do Ministério da Fazenda n° 464, de 19 de novembro de 2018 para fins de Avaliação atuarial anual; o Pro-Gestão – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS n° 185/2015; e também para as informações que são prestadas ao Tribunal de Contas, para o Índice de Efetividade da Gestão Previdenciária Municipal – IEGPrev/Municipal; que estão sendo realizados várias reuniões com as secretarias para explicação do recadastramento; que a obrigatoriedade do recadastramento dos servidores ativos é atribuição da Prefeitura; porém o IPML tem interesse nas informações, uma vez que além de gerar um sistema cadastral funcional atualizado, estas informações são utilizadas como base para avaliações atuariais anuais, exigência do Ministério da Economia; com isso conseguimos melhorar o plano de custeio para equilíbrio financeiro e atuarial; que o recadastramento deverá ter início no mês de setembro; e o mês de agosto será para medidas preparativas em parceria com a Secretaria de Administração para elaboração da minuta de decreto municipal, e estabelecer um cronograma da parte operacional, além de uma forte propaganda entre os servidores; que o recadastramento ou censo cadastral previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, inclusive das autarquias e do Poder Legislativo; que o IPML poderá ser responsável pela organização, implementação e gerenciamento do censo previdenciário, mas deverá contar com apoio de todas as secretarias em especial, da Secretaria de Administração; que o censo previdenciário será realizado por meio da tecnologia da informação, utilizando sistema informatizado a ser disponibilizado no site oficial do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML ([www.ipml.com.br](http://www.ipml.com.br)); Merli pediu apoio do Sindisel para ajudar na divulgação da propaganda junto aos servidores. **4. XIV Encontro**



**Jurídico e Financeiro da APEPREM.** O Sr. Merli falou sobre a importância dos conselheiros participarem do XIV Encontro Jurídico e Financeiro; que é um dos eventos mais consagrados do segmento de RPPS, o Encontro Temático Jurídico e Financeiro da APEPREM e já é a décima quarta edição; o Sr. Edilson Merli leu a programação que é repleta dos assuntos mais atuais no segmento de Previdência Própria; que o evento ocorrerá no período de 16 a 18 de agosto; que as inscrições estão abertas para a participação virtual sem limites de vagas e os conselheiros ainda poderão fazer; já as vagas para a inscrição presencial são pouquíssimas em decorrência da pandemia; até o dia 29/07/2021 estavam inscritos pelo IPML: Fabricio Ferreira Espinato, Lucinéia Aparecida da Silva, Carla Maria dos Santos Simeão, Guilherme Asato, Marcelo Cheli de Lima e Edilson Rinaldo Merli, e os conselheiros: Rogério Pereira, Rosimar de Souza Silva, Maurício Aurélio Oliveira Mendes e Thaynara Mascondes Covre; que as inscrições são feitas pelo IPML possibilitando obter descontos nos valores das inscrições virtuais ou presencias em razão da autarquia ser associada da APEPREM; Merli ainda lembrou que além das palestras, o evento se torna uma oportunidade única de capacitação, atualização e troca de experiências nas esferas financeira e jurídica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.

Ademir Fernando Pegoraro	
Eunice Ruth Araujo Lopes	
Paulo Américo Costa de Almeida	
Rogério Ivan Hernandes Pereira	
Silvana Aparecida Ricardo Arado	
Roseli Oliveira de Almeida Ramos	
Thaynara Marcondes Covre	
Edilson Rinaldo Merli	